DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE ITABERÁ

Conforme Lei Municipal nº 2.873, de 26 de setembro de 2018

www.itabera.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/itabera

SUMÁRIO

Poder Executivo 2
Atos Oficiais 2
Portarias 2
Concursos Públicos/Processos Seletivos 6
Convocação 6

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Itaberá, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Itaberá poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.itabera.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/itabera
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Itaberá
CNPJ 46.634.374/0001-60
Rua Cel. Amantino, 483
Telefone: (15) 3562-1222 | 3562-1223
Site: www.itabera.sp.gov.br
Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/itabera

Câmara Municipal de Itaberá
CNPJ 00.389.576/0001-92
Rua Josephina Silva Mello, 550
Telefone: (15) 3562-9320
Site: www.itabera.sp.leg.br

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Itaberá garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.itabera.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/itabera

Portaria nº 117, de 09 de abril de 2.024.

Dispõe sobre revogação de Portaria.

Alex Rogério Camargo de Lacerda, Prefeito do Município de Itaberá, Estado de São Paulo, no uso das atribuições legais de seu cargo, e

Considerando o despacho 9 no Memorando n° 1.106/2024, do Secretário Municipal de Infraestrutura, solicitando a revogação da Portaria n° 045/2024, devido ao térmico do período de férias dos servidores que estavam sendo substituídos,

R E S O L V E:

Art. 1º Fica revogada a Portaria n° 045, de 07 de fevereiro de 20024, que concedia ao servidor Cleber Cassiano de Freitas, Motorista, a gratificação prevista no Art. 1º, da Lei nº 3.288, de 01 de agosto de 2.023, nos períodos de férias dos titulares.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal, em 09 de abril de 2.024.

Alex Rogério Camargo de Lacerda
Prefeito Municipal

Assinado por 1 pessoa: ALEX ROGÉRIO CAMARGO DE LACERDA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://itabera.1doc.com.br/verificacao/DB48-5B03-4185-CD43 e informe o código DB48-5B03-4185-CD43

Portaria nº 118, de 10 de abril de 2.024.

Dispõe sobre concessão de licença a servidor municipal.

Alex Rogério Camargo de Lacerda, Prefeito do Município de Itaberá, Estado de São Paulo, no uso das atribuições legais de seu cargo, e

Considerando o memorando 962/2024, da Secretária Municipal de Educação, informando sobre o pedido de licença da servidora abaixo identificada, nos termos do art. 85, da Lei n° 1371/1992, através do protocolado sobre o n° 548/2024;

Considerando o despacho jurídico estabelecido nos despachos 3 e 6, do memorando 962/2024,

R E S O L V E:

Art. 1º Fica concedido à servidora **Samira Aparecida Bodenberg Menezes Gomes**, licença por motivo de doença em pessoa da família, com fundamento no art. 85, da Lei n° 1371/1992, no período de 27 de fevereiro a 16 de março de 2024.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 27 de fevereiro de 2024.

Paço Municipal, em 10 de abril de 2.024.

Assinado digitalmente

Alex Rogério Camargo de Lacerda
Prefeito Municipal

RUA CEL. AMANTINO, 483 – CENTRO – FONE/FAX: (15)3562-1223 – CEP 18440-000 – CNPJ: 46.634.374/0001-60

Assinado por 1 pessoa: ALEX ROGÉRIO CAMARGO DE LACERDA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://itabera.1doc.com.br/verificacao/4B23-FF60-B4E0-E5BF e informe o código 4B23-FF60-B4E0-E5BF

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABERÁ

Portaria n.º 119, de 09 de abril de 2.024.

Dispõe sobre a designação de Equipe de Apoio ao Pregão e dá outras providências.

Alex Rogério Camargo de Lacerda, Prefeito do Município de Itaberá, Estado de São Paulo, no uso das atribuições legais de seu cargo, e

Considerando os despachos 59 e 60 no memorando n° 3.971/2022, da Diretora de Compras, Licitações e Contratos;

Considerando as disposições da Lei Municipal 3.283, de 01 de agosto de 2.023, bem como o Decreto Municipal n° 5.526, de 24 de julho de 2023,

R E S O L V E:

Art. 1º Ficam nomeados os servidores abaixo mencionados, sob presidência do primeiro, para compor a Equipe de Apoio para o exercício de 2024:

Anai Aparecida Gonçalves

José Maria Aparecido Rodrigues

Érica Jesus de Brito

Michele Aparecida Silva

Camila Fernanda Nunes

Tiago Henrique Moreira Silva

Miele Regiane de Oliveira

Elizabete da Silva

Amanda Juliana Rosa

Webster Gonçalves Santos

Edward Veloso Ramos

Suplentes:

Édipo Antonio da Rosa Balduino

Paulo Roberto Martins Barbosa de Lima

§1º Os membros designados no caput deste artigo exercerão a função de Equipe de Apoio quando adotada a licitação na modalidade Pregão.

Assinado por 1 pessoa: ALEX ROGÉRIO CAMARGO DE LACERDA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://itabera.1doc.com.br/verificacao/1C8F-106B-720F-F958 e informe o código 1C8F-106B-720F-F958

Art. 2º É atribuição da Equipe de Apoio:

I - auxiliar o agente de contratação ou a comissão de contratação no exercício de suas atribuições.

Art. 3º Deverão ser observados os impedimentos de atuação dispostos no art 7º da Lei 14.133/21

Art. 4º Em cada sessão, deverão estar presentes, no mínimo 03 (três) membros da Equipe, além do Pregoeiro, conforme o caso.

§1º A Diretora do Departamento de Compras, Licitações e Contratos realizará escala de atuação dos membros da Comissão, que serão previamente comunicados das datas das sessões.

§2º Incumbe exclusivamente aos membros atuantes na sessão, a realização de diligências e decisões relativas aquele certame.

§3º A impossibilidade de participação na sessão para o qual foi convocado, deverá ser devidamente justificada pelo membro da Comissão.

Art. 5º Os membros indicados no caput vão compor ainda a Comissão de Contratação em licitações que envolva bens ou serviços especiais, sendo indicados no mínimo 3 (três) membros na fase interna do processo licitatório pela autoridade superior.

Art. 6º Os membros da Equipe de Apoio farão jus à gratificação prevista na Lei nº 3.283/23, exceto aqueles que já ocupem cargos em comissão ou função de confiança.

Art. 7º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogada a Portaria 059, de 28 de fevereiro de 2024.

Paço Municipal, em 09 de abril de 2024.

Assinado digitalmente

Alex Rogério Camargo de Lacerda
Prefeito Municipal

Assinado por 1 pessoa: ALEX ROGÉRIO CAMARGO DE LACERDA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://itabera.1doc.com.br/verificacao/1C8F-106B-720F-F958 e informe o código 1C8F-106B-720F-F958

Concursos Públicos/Processos Seletivos

Convocação

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABERÁ

PROCESSO SELETIVO Nº 02/2022

Edital de Convocação para apresentação de Pré-Requisitos nº 10/2024

A PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABERÁ informa aos aprovados no **Processo Seletivo nº 02/2022** para o cargo/função de **MERENDEIRA(listados abaixo)**, cujos resultados foram publicados conforme Edital de Divulgação dos Resultados Finais em **24/06/2022**, e homologado em **28 de junho de 2022** que deverão comparecer as **08 horas** entre os dia **11/04/2024(quinta-feira) 15/04/2024(segunda-feira)** no Departamento Pessoal da Prefeitura Municipal, na Rua Cel. Amantino, nº 483 – Centro – Itaberá/SP, munidos dos documentos exigidos, para fins de comprovação de pré-requisitos para admissão em processo seletivo. seguir será encaminhado, para a realização do exame médico pré-admissional.

O não comparecimento do candidato convocado no horário, data e local acima citado implicará automaticamente na eliminação do Processo Seletivo nº 02/2022 e, portanto, perda dos direitos quanto à vaga.

Os candidatos deverão apresentar, no Departamento de Pessoal da Prefeitura, original e cópia dos seguintes documentos:

1. Uma foto 3x4;
2. RG (frente e verso) ;
3. CPF (frente e verso) ;
4. PIS/PASEP;
5. Certidão de Quitação Eleitoral (www.tse.gov.br);
6. Certidão de Nascimento (se for solteiro) ou de Casamento (se for casado) e de filhos menores de 14 (quatorze) anos (se os possuir) com Carteira de Vacinação ou comprovante de matrícula e frequência escolar;
7. Certificado de Reservista ou de quitação com o Serviço Militar (se for do sexo masculino e menor de 45 anos) ;
8. Comprovante de escolaridade exigida para o cargo/função;
9. Laudo Médico (Atestado de Saúde Ocupacional);
10. Certificado de Antecedentes Criminais;
11. Comprovante de Residência (conta de água, luz ou telefone);
12. Declaração de acúmulo ou não, de cargo, emprego ou função pública nas esferas municipal, estadual ou federal;
13. Declaração de que não percebe proventos de aposentadoria do regime Próprio da Previdência Social, em atendimento ao disposto no § 10, do Artigo 37, da Constituição Federal e da Emenda Constitucional Nº 20/98;
14. Outros documentos que a Administração da Prefeitura Municipal julgar necessários;
15. Exames médicos, se necessário e solicitado, deverão ser realizados às expensas do candidato.

Assinado por 1 pessoa: ALEX ROGÉRIO CAMARGO DE LACERDA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://itabera.1doc.com.br/verificacao/EA6A-185E-B74B-F87B e informe o código EA6A-185E-B74B-F87B

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABERÁ

CANDIDATOS CONVOCADOS

FUNÇÃO: MERENDEIRA **Vagas :01**

CLASS.	NOME	RG
36º	SUELI DONIZETE DE FREITAS	27.856.890-7

Itaberá, 10 de abril de 2024.

Assinado digitalmente

ALEX ROGERIO CAMARGO DE LACERDA
Prefeito Municipal

Assinado por 1 pessoa: ALEX ROGÉRIO CAMARGO DE LACERDA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://itabera.1doc.com.br/verificacao/EA6A-185E-B74B-F87B e informe o código EA6A-185E-B74B-F87B